



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 153/2022

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO OU
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2071/2021 e;

Considerando o Ofício CONT/122/2022, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade autorizado a, nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei n.º 2071/2021, realizar transposição, remanejamento ou transferência orçamentária no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. A transposição de que trata o presente artigo, não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado pela Lei n.º 2071/2021, e contempla as unidades orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

05 de agosto de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=0438787000116, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco),
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/08/2022 até 05/08/2022

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 1110 - TESOIRO - GERAL													
Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO													
Unidade: 7 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS													
145	Decreto 000153/22	002071/21	Suplementar	05/08/22	1	Adicionar	Dotação transferida	267.000,00	51	0.002	3.1.90.91.00.00.00.00	1110 - TESOIRO - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
145	Decreto 000153/22	002071/21	Suplementar	05/08/22	3	Adicionar	Dotação transferida	16.000,00	52	0.002	3.3.90.91.00.00.00.00	1110 - TESOIRO - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								283.000,00					
Total do órgão:								283.000,00					
Orgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
Unidade: 13 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA													
145	Decreto 000153/22	002071/21	Suplementar	05/08/22	2	Subtrair	Dotação transferida	283.000,00	125	9.999	9.9.99.99.00.00.00.00	1110 - TESOIRO - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:								283.000,00					
Total do órgão:								283.000,00					
Total do recurso:								566.000,00					
Total da entidade:								566.000,00					

RESUMO

Suplementar:	283.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	283.000,00
		Subtrair dotação transferida:	283.000,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 122/ 2022
Serrana, 5 de Agosto de 2022.

Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **Alteração orçamentária**.

Por transposição remanejamento ou transferência baseado na Lei nº 2071/2021, artigo 44º, inciso III, no valor de R\$ 283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 283.000,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Reais), conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista